



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO 42/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA **CLÍNICA MÉDICA TRANQUILLINI LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio Faria, Secretario Municipal de Gestão Pública, portador do RG 6.431.289, inscrito no CPF/MF sob nº 685.675.618-68, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Clínica Médica Tranquillini Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.317.446/0001-23**, com sede à Rua Benjamin Constant, 332, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo Sr. **Antônio Fernando Ferrari Tranquillini**, portador do RG **11.707.797-5** inscrita no CPF/MF sob nº **068.800.098-32**, inscrito no CRM sob nº **70505**, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 04/2014, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado em 19 de janeiro de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, das Leis Municipais nºs 1.471/89, 2.050/96, 2.683/03 e 2751/04 regulamentadas pelos Decretos 335/66, 2.092-A/89, 2.107/89, 2.222/90, 2.331/97, 3.159/01, 3.191/02, 3.257/02 e 3440/04, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 19 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo com Decreto nº 4.877/2015, de 22 de maio de 2015, fica reajustado o valor do CH para consultas médicas prestadas ao SASSPM de R\$ 0,30 (trinta centavos) para R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), retroativo a 22 de maio de 2015, sendo o CH de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) para procedimentos médicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de janeiro de 2015, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 19 de janeiro de 2016

**Antônio Cláudio Faria**  
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Antônio Fernando Ferrari Tranquillini**  
Clínica Médica Tranquillini Ltda.

**Testemunhas:**

- 1) Nome Francine Maria Tranquillini  
RG 11.707.781-2  
Assinatura Francine Maria Tranquillini
- 2) Nome Luciana M. O.posito  
RG 4.707.561-2  
Assinatura Luciana Oposito